



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

OFICIO CIRCULAR Nº 001 /2015 - GSET

Manaus, 26 de Novembro de 2015.

Aos Senhores (a)
Ordenadores de Despesa dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do
Estado do Amazonas.

Assunto: *Regularização de valores - Suprimento de Fundos*

Senhor Secretário,

Objetivando a solução de pendências registradas na contabilidade dessa Unidade Gestora, referente a Suprimento de Fundos solicitamos a V. Sa. providências para a devida regularização dos valores constantes no Relatório de Adiantamento anexo, cujos prazos para prestação de contas já expiraram.

Solicitamos a V. Sa. que informe através de ofício a esta Secretaria Executiva do Tesouro se há processos de Tomada de Contas Especial referentes a ausência de prestação de contas de suprimento de fundos que constam no relatório anexo e, em caso afirmativo, quais são os tomadores, seus respectivos valores e o ofício de encaminhamento ao TCE.

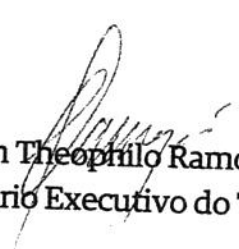
Ressaltamos que os servidores que estejam com pendências de aprovação de contas de dois ou mais adiantamentos assim como servidores em alcance não poderão receber novo suprimento de fundos até a devida regularização, conforme estabelecido no Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994:

Art. 6 - Não se concederá adiantamento a servidor:

I - em alcance;

II - que seja responsável por dois adiantamentos;

Atenciosamente,


Edson Theophilo Ramos Pará
Secretário Executivo do Tesouro